

## **EDITAL Nº 2/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSO SEI Nº 23243.000757/2023-41**

**DOCUMENTO SEI Nº 1831994**

## **EDITAL Nº 02/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2023/1 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2023/1 do curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio.

### **CONSIDERANDO:**

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio, presencial e noturno, ofertado por meio do Processo Seletivo Unificado 2023/1;
2. A inexistência de candidatos inscritos, em lista de espera;
3. O início do calendário letivo 2023, previsto para o dia 06/02/2023;
4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da transparência;

### **1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA**

1.1. O Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio ofertado por meio deste Edital, público e gratuito, será realizado no sistema de ensino presencial e noturno, com duração de 2 anos, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o ENSINO MÉDIO até a data da matrícula.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse.

1.3. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e MATRÍCULA ocorrerá de forma on-line pelo link: <https://bit.ly/PSEJARU> ou presencialmente no campus Jarú, entre o dia 26/01 a 06/02/2023, obedecendo o seguinte horário: das 08h às 12h e 14h às 18h.

1.4. O Candidato deverá comparecer para manifestação de interesse/matrícula munido dos documentos listados no item 4.

1.5. O candidato que necessitar esclarecer dúvidas e/ou orientações sobre este edital, deverá comparecer na CRA (secretaria), no horário indicado no item 1.4 ou encaminhá-las para o e-mail: <cra.jaru@ifro.edu.br> ou contato telefônico pelo número (69) 9 9918-2512.

1.6. Para ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino

**Médio** ofertado por meio deste Edital, além de ter concluído o Ensino Médio, é imprescindível ter a documentação comprobatória no ato da manifestação de interesse.

1.7. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Edital deverão acompanhar o cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA PSE 2022/2</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	<b>25/01/2023</b>
Prazo para manifestar interesse nas vagas remanescentes e efetivação de matrícula.	<b>26/01 a 06/02/2023</b>
Resultado Preliminar	<b>07/02/2023</b>
Recursos	<b>08/02/2023</b>
Resultado Final	<b>09/02/2023</b>

## 2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como público alvo os alunos que concluíram com êxito o Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<b>QUADRO DE VAGAS - CAMPUS JARU</b>			
	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
1	<b>Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio</b>	Noturno (Presencial)	<b>14 + cadastro reserva</b>

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará por ordem cronológica (data, hora, minutos e segundos) do comparecimento para manifestação de interesse nas vagas remanescentes do PSE 2023/1.

3.2. Caso haja coincidência no horário de chegada para manifestação de interesse entre os candidatos, o desempate entre os mesmos dar-se-á pelo critério de maior idade – candidato mais velho.

3.3. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstos no edital, ficarão classificados em lista de espera, para outros ingressos caso surjam novas vagas nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFRO *Campus Jarú*.

3.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

## 4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade no Quadro de Vagas.

4.2. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

4.3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente.

4.4. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):**

4.5. a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para os candidatos estrangeiros;

4.6. b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.7. c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da

matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

4.8. d) Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

4.9. f) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

4.10. g) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

4.11. h) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

4.12. i) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

a) Na ausência do Histórico Escolar e/ou da Carteira de Identidade - RG, a matrícula poderá ser realizada de forma condicional, mediante preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, disponível na CRA (secretaria).

4.13. O prazo máximo para entrega da documentação pendente, item 4.5 e 4.8, será de 30 dias a contar da data de matrícula.

4.14. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.15. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO - *campus* Jaru para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.16. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

4.17. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.18. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO - *Campus* Jaru.

4.19. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

## 5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;

e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;

g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado desta Manifestação de Interesse é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. **O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.**
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6.6. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido.
- 6.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Jaru*, por meio do e-mail <cra.jaru@ifro.edu.br> e pelo telefone (69) 9 9918-2512.
- 6.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1831994** e o código CRC **F943C75D**.

## ANEXO I - EDITAL Nº 02/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

### 1. FICHA DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2022/2

FICHA DE MATRÍCULA	
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:

<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Turno:</b> ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Diurno ( ) Integral (Matutino/Vespertino) ( ) Integral (Vespertino/Noturno)	
<b>Modalidade de Ensino:</b> ( ) Presencial ( ) Ensino a Distância – EaD	
<b>Sexo:</b>	<b>Pessoa Transgênero:</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>E-mail (letra legível):</b>	
<b>Telefone Pessoal:</b> ( )	<b>Tel. Emergencial:</b> ( )
<b>Pessoa com Deficiência – PcD:</b> ( ) Não ( ) Sim	
<b>Deficiência(s):</b> ( ) Baixa Visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência Auditiva ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Surdez ( ) Surdo Cegueira ( ) Outra(s). Especifique: _____	
<b>Transtorno(s):</b> ( ) Autismo ( ) Síndrome de <i>Asperger</i> ( ) Síndrome de <i>Rett</i> ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância ( ) Outro(s). Especifique: _____	
<b>Raça/Cor:</b> ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Branca	
<b>DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA</b>	
1	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial.
2	Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que,

4	por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros.
3	Cadastro de Pessoa Física – CPF ( <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf</a> >).
4	Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
5	<b>TÉCNICO SUBSEQUENTE:</b> Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, carimbado e datado pela autoridade escolar competente
7	Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	<b>NÃO</b> serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.
4	<p><b>Foto 3x4 padrão de documento oficial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A fotografia deve ser colorida;</li> <li>• A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco;</li> <li>• O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera;</li> <li>• Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;</li> <li>• O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis;</li> <li>• Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos;</li> <li>• Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.</li> </ul>
Orientações coletadas do Portal do Ministério de Relações Exteriores –	

	MRE. Publicação: < <a href="https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICAO.pdf">https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Atlanta/pt-br/file/B%20Fotos%20padr%C3%A3o%20ICAO.pdf</a> >.
5	<b>NÃO</b> será aceita, em hipótese alguma, a matrícula: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Via e-mail (por correio eletrônico);</li> <li>2. Via postal (por correios);</li> <li>3. Via <i>fax</i>;</li> <li>4. Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);</li> <li>5. Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);</li> <li>6. Incompleta.</li> </ol>

## 2. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

**DECLARO**, para todos os efeitos e finalidade legais:

I – Que estou matriculado em apenas 1 (um) curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, nos termos do Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26/12/2016, e nos termos do Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA/Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Publicação: <<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016>>;

II – Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica – ROAs, acima mencionados, a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico Anual, em cada período letivo, é de caráter **obrigatória**, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;

III – Que os documentos escolares entregues ( histórico ou documento escolar oficial equivalente) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

**DECLARO** ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

---

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940:**

"[...]"

**Falsidade ideológica**

**Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

*Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." – grifo nosso;*

**Decreto nº 83.936, de 6/9/1979:**

"[...]"

*Art 10. Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este Decreto, os órgãos e entidades intensificarão as atividades de fiscalização "a posteriori", por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidade.*

*Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal." – grifo nosso.*

### **3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

**AUTORIZO** o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

### **4. LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Responsável\*  
\*(Em caso candidato menor de 18 anos)